



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Iturama

Parecer nº 54/IEF/NAR ITURAMA/2023

PROCESSO Nº 2100.01.0012548/2023-31

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO					
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>					
Nome: <b>Leandro Casagrande</b>			CPF/CNPJ: <b>164.015.488 - 43</b>		
Endereço: Rua: <b>Av. Quarenta e três, nr. 279</b>			Bairro: <b>ZONA RURAL</b>		
Município: <b>Guaira</b>		UF: <b>SP</b>	CEP: <b>14.790 - 000</b>		
Telefone: <b>34-312-1634</b>		E-mail: <b>ambiental@damagro.com.br</b>			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para item 3 ( x ) Não, ir para item 2					
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>					
Nome: <b>Mario Augusto Monassi</b>			CPF/CNPJ: <b>063.337.478 - 40</b>		
Endereço: Rua: <b>Jorge Cacheto, rn .746</b>			Bairro: <b>Nova Matão</b>		
Município:	<b>Matão</b>	UF: <b>SP</b>	CEP: <b>15.990 - 620</b>		
Telefone:	<b>34 - 3412-1634</b>		E-mail: <b>ambiental@damagro.com.br</b>		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>					
Denominação: <b>Fazenda Nossa Senhora de Lourdes</b>			Área Total (ha): <b>528,0577</b>		
Registro nº <b>19.912/20.918/19.913/19.914</b>			Município/UF: <b>Campina Verde.</b>		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): <b>MG-3111101-37DD.E24C.831A.4ECA.B7F1.B42E.FB30.4E64</b>					
Tipo de intervenção Requerida.		Quantidade	Unidade		
<b>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</b>		<b>1.150 unidades. (66338097)</b>	<b>árvores isoladas em pastagem</b>		
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)		
			X	Y	Z
<b>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</b>	<b>1.150</b>	<b>árvores unidades</b>	<b>637.738</b>	<b>7.842.405</b>	
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
Uso a ser dado a área		Especificação	Área (ha)		
<b>Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.</b>		<b>Implantação de Agricultura - Cultura Anuais.</b>	<b>409,8755</b>		
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>					
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
<b>Cerrado</b>	<b>Árvores isoladas - Pastagem.</b>			<b>409,8755</b>	

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa		<b>311,39</b>	<b>m<sup>3</sup></b>
Madeira de floresta nativa		<b>132,70</b>	<b>m<sup>3</sup></b>

**1. HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 17/05/2023.

Data da vistoria: 17/05/2023.

Data de emissão do parecer técnico: 23/05/2023. (Após adequação no requerimento, contagem de árvores e planta topográfica).

**2. OBJETIVO**

Analisar o processo de Intervenção Ambiental - (Simplificado) conforme requerimento protocolado no SEI (66338097), processo nº 2100.01.0012548/2023-31, com finalidade do corte de **1.150 árvores isoladas (simplificado) em 409,8755 hectares**, nas propriedades **Fazenda Nossa Senhora de Lourdes - MATRÍCULAS 19.912/20.918/19.913/19.914 com área total de 528,0577 hectares localizada no município e comarca de Campina Verde - MG, de propriedade Mario Augusto Monassi CPF - 063.337.478 - 40 tendo como requerente e responsável pela intervenção ambiental requerida, Leandro Casagrande CPF - 164.015.488 - 43.**

*“Trata-se de um procedimento simplificado, no qual enquadra no Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, no sistema, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer técnico segue as normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020.*

**3. ANÁLISE TÉCNICA**

*“Trata-se de um procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensando a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer segue normas do Memorando Circular nº 3/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020, o responsável pela intervenção ambiental **Leandro Casagrande CPF - 164.015.488 - 43** segue os parâmetros do decreto acima mencionado a quantidade de árvores requeridas não ultrapassam as 15/und/ha, o quantitativo **autorizado**, contempla uma **média de 2,81 unidades de árvores por hectare.***

**No procedimento simplificado o proprietário não está autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.**

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim            ( x ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim            ( x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim ( x ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente DAE nº 1401272085970 \$ 2.730,00.

Taxa Florestal Lenha DAE nº 2901272091013 \$ 3.745,49.

Taxa Florestal Madeira DAE nº 2901272091501 \$ 6.249,51.

#### 4.CONCLUSÃO

*"Após correção e adequação no requerimento, contagem de árvores e planta topográfica análise técnica das informações apresentadas pelo requerente e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento, o corte e o aproveitamento de de **1.150 árvores isoladas (simplificado) em 409,8755 hectares**, nas propriedades **Fazenda Nossa Senhora de Lourdes - MATRÍCULAS 19.912/20.918/19.913/19.914 com área total de 528,0577 hectares localizada no município e comarca de Campina Verde - MG, de propriedade Mario Augusto Monassi CPF - 063.337.478 - 40 tendo como requerente e responsável pela intervenção ambiental requerida, Leandro Casagrande CPF - 164.015.488 - 43. O material lenhoso proveniente desta intervenção será destinado: Comercialização "in natura", uso interno no imóvel ou empreendimento, incorporação ao solo dos produtos florestais in natura" e doação de acordo com requerimento peticionado.***

*Observação: O requerente e responsável pela intervenção ambiental não esta autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012 bem como espécies prevista na Lista Nacional Oficial de espécies da flora ameaçadas de extinção. Portaria IBAMA 443/2014 atualizada pela Portaria MMA nº 148 de 07 de junho 2022. Os estudos apresentados, contagem de árvores planta topográfica referente ao uso do solo é de inteira responsabilidade de Valdemar Borges Damasceno ART Nº MG 20231984897.*

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

*[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]*

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal. DAE nº 1501280226992 \$ 13.421,02.

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

#### INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( x ) SUPERVISÃO REGIONAL

#### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima  
MASP: 1241652-5.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima, Servidor**, em 23/05/2023, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **66114497** e o código CRC **103A5C1E**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0012548/2023-31

SEI nº 66114497